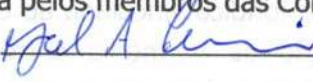
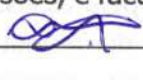
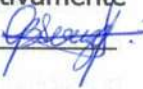


Informou ainda a intenção de articular o projeto com outra proposição relacionada ao programa denominado "Câmeras Amigas", que prevê cooperação com moradores que possuam câmeras de segurança, permitindo compartilhamento de imagens quando necessário, inclusive para monitoramento de situações como depredações nos pontos de alimentação. O **vereador Henrique** questionou a relação entre o projeto das câmeras e o programa de alimentação animal, sendo esclarecido pela vereadora que o objetivo seria auxiliar no monitoramento e prevenção de danos ou usos indevidos dos espaços. O **vereador Joel** manifestou posicionamento contrário à proposta dos pontos de alimentação, afirmando não concordar com a iniciativa por entender que poderia incentivar o abandono ou a circulação de animais, mencionando preocupação com possíveis consequências, como aumento de animais nas vias públicas e riscos à população. Defendeu que ações voltadas à castração seriam mais eficazes para o controle populacional, argumentando que a prioridade deveria recair sobre políticas que reduzissem o número de animais nas ruas. Em resposta, a **vereadora Brenda** destacou que a política de castração é importante, porém não suficiente isoladamente, sustentando que diferentes medidas podem atuar de forma complementar, sendo o programa proposto voltado à redução de sofrimento animal e organização de práticas já existentes na comunidade. O **vereador Joel** reiterou suas preocupações, mencionando possíveis dificuldades práticas e divergências quanto às prioridades da Administração Pública, ressaltando que, em sua visão, haveria outras demandas mais urgentes. A **vereadora Brenda**, por sua vez, afirmou que a existência de outras prioridades não impediria o desenvolvimento de políticas voltadas à causa animal, defendendo a necessidade de leitura detalhada do projeto para melhor compreensão de seus objetivos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.   

Tatiana Gonçalves,

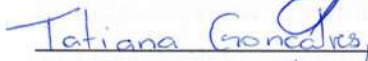
Ata da 3.^a (terceira) Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 20.^a (vigésima) Legislatura. A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026, às 17h54 (dezessete horas e cinquenta e quatro minutos), previamente ao início da 9.^a (nona) Sessão Extraordinária, no Plenário da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação extraordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Joel Alves Pereira e Tatiana**

Cristina de Andrade Gonçalves. Também compareceram à presente reunião, o vereador Renato Mayer Cruz, Presidente desta Câmara Municipal, o Danilo José Soares Marques, o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo, e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificado o número legal de presenças, iniciaram-se os trabalhos com a deliberação do **Projeto de Lei nº 006/2026, que "Autoriza a Utilização de Fonte de Recursos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na Execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e dá outras providências", encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência, cuja leitura ocorreu na 52.ª Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026.** Com a palavra, o **assessor jurídico, senhor Paulo César da Fonseca,** apresentou esclarecimentos técnicos acerca da matéria, informando que o projeto tem por finalidade autorizar a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro, oriundos do exercício anterior, bem como de excesso de arrecadação referente a recursos recebidos no exercício de 2026, especialmente vinculados a emendas parlamentares. Informou ainda que o assessor contábil do Legislativo realizou análise técnica do projeto, tendo apontado inicialmente a ausência do balanço financeiro de 2025, documento posteriormente encaminhado pelo Executivo Municipal para comprovação do superávit apurado. Esclareceu que o projeto prevê, em seu artigo primeiro, a utilização do superávit no valor de R\$ 3.131.292,74 (três milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), bem como, em seu artigo segundo, autorização para abertura de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento), com base no excesso de arrecadação. Ressaltou, por fim, que, sob o aspecto da legalidade, o projeto encontra-se regular, cabendo às comissões a análise de mérito. Em discussão, o **vereador Henrique** manifestou entendimento no sentido de que somente votaria favoravelmente à matéria após o envio, pelo Chefe do Poder Executivo, do projeto de lei referente à revisão salarial dos servidores públicos municipais, afirmando que a ausência dessa iniciativa tem gerado insatisfação. A **vereadora Tatiana** esclareceu que, conforme informações recebidas, o projeto relativo à revisão salarial encontra-se em elaboração, dependendo do fechamento da receita corrente líquida e dos índices legais. Ressaltou, contudo, que não seria adequado penalizar demandas relevantes da população em razão dessa pendência, destacando a importância da aquisição dos ônibus escolares mencionados na justificativa do projeto, diante das condições precárias da atual frota e das reclamações da comunidade escolar. O Presidente da Câmara, **vereador Renato,** questionou acerca de eventual prazo legal para concessão do reajuste aos servidores, sendo informado que o prazo mencionado seria o mês de janeiro. O **vereador Joel** manifestou compreensão quanto à posição do vereador Henrique, mas ressaltou que a aprovação da matéria atende a necessidades importantes do município, citando como exemplo a aquisição de maquinário para a área de infraestrutura. Retomando a palavra, o **vereador Henrique** reiterou que, em seu entendimento, a rejeição ou obstrução de projetos considerados relevantes poderia representar forma de pressão política para envio de propostas importantes aos



servidores, afirmando que reuniões anteriores com o Chefe do Executivo não surtiram efeito prático. O **Presidente** da Câmara questionou o assessor jurídico acerca das consequências de eventual reprovação do projeto, sendo esclarecido que a proposta apresentada pelo vereador configuraria posicionamento político de não votação da matéria. Na sequência, a **servidora Marília** prestou esclarecimentos sobre o regime de urgência e extrema urgência, informando que tais projetos possuem prazo de 40 (quarenta) dias para apreciação, sob pena de sobrestamento das demais matérias em tramitação, destacando ainda que as demais proposições não possuem prazo para votação, sendo os prazos aplicáveis às comissões apenas para emissão dos pareceres. A **vereadora Brenda** também se manifestou acerca da relevância da aquisição dos ônibus para a área da educação, concordando com a necessidade de pressão política mencionada pelo vereador Henrique, mas reconhecendo a importância da matéria. Encerradas as discussões, as Comissões decidiram, por maioria, emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 006/2026, considerando o parecer jurídico apresentado, liberando-o para deliberação em Plenário. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 008/2026, que "Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal para servir a outro órgão ou entidade e dá outras providências", encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência, cuja leitura ocorreu na 52.ª Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026.** Em discussão, a **vereadora Tatiana** questionou acerca da existência de servidores já cedidos a outros órgãos. A **vereadora Brenda** manifestou-se contrária à aprovação da matéria nos termos apresentados. O Presidente da Câmara, **vereador Renato**, ponderou que o projeto poderia beneficiar situações específicas, mencionando a possibilidade de manutenção da vaga do servidor em concurso público enquanto cedido a outro órgão. O assessor jurídico, **Senhor Paulo César**, manifestou entendimento de que já poderia haver casos de cessão em andamento. A **vereadora Tatiana** indagou sobre as consequências de eventual não aprovação da matéria, questionando se servidores atualmente cedidos teriam que retornar ao município ou solicitar exoneração, sendo esclarecido pelo **assessor jurídico** que existem convênios já estabelecidos que devem ser considerados. O **vereador Joel** relatou situação específica envolvendo servidor que teria sido cedido para a Câmara Municipal de Passos, informando que o referido servidor havia solicitado licença de interesse particular (LIP), já encerrada, e que, segundo informações recebidas, deveria ter retornado às suas funções no município. Manifestou preocupação quanto à aprovação do projeto diante da possibilidade de questionamentos ou denúncias, caso houvesse irregularidades na situação narrada. O **vereador Henrique** manifestou posicionamento contrário à aprovação da matéria, afirmando não concordar com a forma como o projeto foi apresentado. O **assessor jurídico** esclareceu que a cessão de servidores é prática prevista em diversos entes federativos e ocorre com frequência, sendo juridicamente possível, inclusive para atuação junto a órgãos estaduais, federais ou outros municípios, podendo ocorrer com ônus para o órgão cedente ou para o órgão cessionário, conforme o caso. Destacou ainda que o projeto estabelece que a remuneração do servidor cedido seria suportada pelo órgão que o receber. A **vereadora Brenda** manifestou preocupação quanto ao impacto da cessão na estrutura administrativa, especialmente no que se refere à necessidade de contratação de substitutos e à eventual retenção de

vagas de concurso público. O **assessor jurídico** acrescentou exemplos de cessões comuns, como para fóruns, delegacias e outras instituições, ressaltando que a análise do mérito caberia aos vereadores. O **vereador Henrique** observou que o texto do projeto seria excessivamente genérico, permitindo ampla margem de atuação, defendendo maior especificidade normativa. O **vereador Joel** reiterou informações recebidas acerca de possível acumulação de funções por servidor cedido, o que reforçaria a necessidade de cautela na análise. Diante das discussões, o **assessor jurídico** perguntou se a matéria seria retirada para estudos mais aprofundados e eventual diálogo com o Poder Executivo Municipal. Havendo consenso entre os membros presentes, as Comissões deliberaram por não emitir parecer neste momento, mantendo o Projeto de Lei nº 008/2026 em análise para maiores estudos, não o liberando para apreciação em Plenário nesta oportunidade. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que depois de aprovada será assinada pelos vereadores membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.


Tatiana Gonçalves,

Ata da 25.^a (vigésima quinta) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 20.^a (vigésima) Legislatura. A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência: Presidente: vereadora Gleds da Fonseca; Vice-Presidente: vereador Cresio Costa; Membro: vereador Danilo José Soares Marques. Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h17 (quatorze horas e dezessete minutos), na Sala de Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria, contando com a participação da **Senhora Taisa Carolina da Silveira, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra – CICANASTRA**, convidada para prestar esclarecimentos acerca dos Projetos de Lei n.º 002/2026 e n.º 003/2026, relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e às respectivas taxas. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Gleds da Fonseca e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves.**

